



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.010 DE 20 DE Dezembro DE 2023.

**INSTITUI O DIA DO MISSIONÁRIO, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Missionário", a ser celebrado anualmente no dia 15 de setembro no Município de Cuiabá.

Art. 2º O "Dia do Missionário" tem como objetivo reconhecer e homenagear o trabalho incansável dos missionários que dedicam suas vidas a promover a paz, a justiça, o bem-estar social, a educação, a saúde e o desenvolvimento em comunidades locais e internacionais, independentemente de sua afiliação religiosa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgac, s/nº (Praça Deschamps Moreira Cabral), Centro, Cuiabá/MT
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 37



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100310034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.